



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0008/2021-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1193, que realizará o **LEILÃO n.º 0008/2021**, do tipo **maior lance**, através de **01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado no **dia 02 de Junho de 2021, às 11h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco nº 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL e MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão **apenas pessoas jurídicas** que tenham cadastro no Departamento de Trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.vipleiloes.com**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**www.vipleiloes.com**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.

2.2. Não poderão participar deste Leilão :

- Menores de idade;
- Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);



- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site www.vipleiloes.com devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no item **2.1.1** .

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet pelo site www.vipleiloes.com , a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br)** , ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão .

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** , não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.** , a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS



5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável**) , por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2** , ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial** , à **SMDT** ou à **Vip Gestão e Logística S.A.** , qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.** , não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.2.1 Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n. 20.383, de 19.11.2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

5.3. Os veículos vendidos como sucata aproveitável serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública** , destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas** , o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis** , contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos** . Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.** , o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.



7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos **dias 31 de Maio e 01 de Junho de 2021, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

8.4.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

8.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.9. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: **www.vipleiloes.com** .

8.10. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.** , através do e-mail **cec@vipleiloes.com.br** .

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.14. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único** : Relação de veículos (sucata aproveitável).

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 19 de maio de 2021.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa
Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
65	CNY9436	FIAT/PALIO ED	CINZA	1997/1997	GASOLINA	SP	9BD178016V0286082	178A30115068028	678944547	R\$ 400,00
66	ADT8951	FIAT/PREMIO S	BRANCA	1987/1987	ALCOOL	PR	9BD146000H3221559	2562905	131330870	R\$ 400,00
67	AFD2001	JEEP/GCHEROKEE LIMITED	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	PR	8B4GZB8Y1V2800076	V2800076	709382456	R\$ 1.000,00
68	MJA7583	NISSAN/MARCH 16SV FLEX	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	SC	3N1CK3CDXCL234325	HR16799677E	461486466	R\$ 500,00
69	JZS7799	GM/VECTRA CD	VERDE	1995/1996	GASOLINA/GAS NA	PR	9BGLL19BTSB313725	C20NE31054944L	647022630	R\$ 400,00
70	MCB0354	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2004/2004	GASOLINA	SC	9C6KE042040024765	E337E-057141	829433007	R\$ 500,00
71	ILP5430	VW/FOX 1.0	VERMELHA	2003/2004	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWKA05Z744007108	BJE004654	819521329	R\$ 500,00
72	HUS5738	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	CINZA	1994/1994	ALCOOL	PR	9BFZZ33ZRP017489	UR083217	622447084	R\$ 400,00
73	LBH4917	FIAT/UNO MILLE EP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	PR	9BD146097T5775915	4618783	654185727	R\$ 400,00
74	AFK8129	VW/LOGUS WOB EDITION	CINZA	1995/1995	GASOLINA	PR	9BWZZ55ZSB722873	ULB016298	638874157	R\$ 400,00
75	AHB3831	VW/QUANTUM 2000 MI	CINZA	1997/1997	GASOLINA/GAS NA	PR	9BWZZ331VP021570	UQF023368	675889871	R\$ 400,00
76	IMR3538	GM/CELTA 2P SUPER	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRY08906G103109	K60001391	864673388	R\$ 500,00
77	GUO3038	VW/QUANTUM GLS 2000I	AZUL	1995/1996	GASOLINA/GAS NA	PR	9BWZZ331SP052573	UQC055960	647933748	R\$ 400,00
78	MBD5642	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	PR	9BWZZ377YP087258	AFZ492762	733978690	R\$ 400,00
79	AGY5362	FIAT/TEMPRA SX 16V	AZUL	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD159577V9181072	9177593	672684110	R\$ 400,00
80	QXS9F89	VW/VOYAGE 1.6L MB5	CINZA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	MG	9BWDB45U2MT013874	CCRBD8621	1225415109	R\$ 2.000,00
81	AAF7635	VW/QUANTUM GL 2000	VERDE	1990/1990	GASOLINA	PR	9BWZZ33ZLP012573		523572190	R\$ 400,00
82	IJS8848	FIAT/UNO MILLE SMART	VERDE	2000/2001	GASOLINA	PR	9BD15828814207141	6164435	747151032	R\$ 500,00
83	AHV7986	VW/GOL MI	PRETA	1998/1998	GASOLINA	PR	9BWZZ377WP511894	AFZ259539	699323797	R\$ 400,00
84	AFM6304	FIAT/UNO MILLE EP	VERDE	1995/1996	GASOLINA	PR	9BD146000S5531503	4338172	640670490	R\$ 400,00
85	AJG3690	FIAT/UNO MILLE SMART	PRETA	2000/2001	GASOLINA	PR	9BD15828814143714	6002602	735319138	R\$ 500,00
86	CLL5967	FIAT/PALIO EDX	AZUL	1997/1998	GASOLINA	SP	9BD178226V0444657	5266474	687792207	R\$ 400,00
87	AJV3706	HONDA/NX-4 FALCON	PRATA	2001/2001	GASOLINA	PR	9C2ND07001R007109	ND07E1007109	756144892	R\$ 500,00
88	HEY7321	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	SC	94J2XDC55M003625	JCC5007136	855228261	R\$ 500,00
89	AFQ1352	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995/1995	GASOLINA	PR	9C2JC2501SR81733	JC25E-SS81733	644158603	R\$ 400,00
90	AKQ9476	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2003	GASOLINA	PR	9C2JC30103R125595	JC30E13125595	796630712	R\$ 500,00
91	GWL8826	GM/KADETT IPANEMA SL/E	CINZA	1989/1990	GASOLINA	PR	9BGKS15VLKC307147	18LVH31029523	247327034	R\$ 400,00
92	MEA1865	VW/POLO SEDAN 1.6	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SP	9BWJB09N78P006643	BPA193265	933204868	R\$ 500,00
93	CJJ9549	FORD/KA	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	SP	9BFZZGDVAVB024756	C4BV024756	678101914	R\$ 400,00
94	AOU2879	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2007/2007	GASOLINA/ALCOOL	PR	9BGRZ08907G267880	Q30002361	921032978	R\$ 500,00
95	AGZ5440	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD178226V0253633	5024661	673428389	R\$ 400,00
96	EIR5425	FORD/EDGE V6	PRETA	2008/2009	GASOLINA	SP	2FMDK48C59BA48313	9BA48313	154438383	R\$ 1.500,00
97	AML1689	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2004/2005	GASOLINA	PR	9C6KE044050090413	E338E089037	846423723	R\$ 500,00
98	DZG5003	VW/GOL 1.0	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SP	9BWCA05W48T099087	BNW343363	937841005	R\$ 500,00
99	JXV1974	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SC	9362EKFV98B038818	10DBS70076800	948068566	R\$ 500,00
100	KAD9056	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	MS	9C2JA04206R845495	JA04E26845495	885592263	R\$ 500,00
101	QHE9701	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	PR	9C2JC4110FR811357	JC41E1F811357	1038845898	R\$ 700,00
102	MGT9299	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	SC	94J2XCCA99M035154	JCA9100325	182254399	R\$ 500,00
103	AMB6431	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2HA07105R002038	HA07E15002038	836679563	R\$ 500,00